



## JUSTIFICATIVA

### 1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>ORDENADOR:</b>	Eliete Vieira da Silva
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2020, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 01-004/2020, conduzido pela Prefeitura Municipal de Benevides, com o objeto a futura e eventual aquisição de material de construção, dentre outros, os quais serão utilizados para atendimento das necessidades de manutenção escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
<b>PRAZO:</b>	O contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

### 2. DA MOTIVAÇÃO

Esta Secretaria Municipal de Educação - SEMED possui uma rotina de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Para desenvolvimento da citada rotina, o NULE/SEMED se utiliza da aquisição de materiais de construção diversos mediante a realização de procedimento licitatório específico para tal a cada exercício financeiro, entretanto, no exercício de 2020, não foi possível realizar licitação com essa finalidade.

Inobstante, para atendimento de suas necessidades, esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED realizou adesão à **Ata de Registro de Preços nº 004/2020**, originada do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01-004/2020**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Benevides**, tendo como objeto **a futura e eventual aquisição de material de construção**.

Naquela ocasião, houve a solicitação para adesão de **50% (Cinquenta por cento)** das quantidades registradas para diversos itens e, em decorrência dessa adesão, foi celebrado o **Contrato nº 091/2020** com empresa **R G V Simões Comércio e Serviços EIRELI**, cuja cópia segue anexa.

No decorrer da execução contratual, o quantitativo inicial de alguns itens foi totalmente esgotado, sendo necessário realizar o aditamento relativamente aos de maior utilização, porém, ainda assim, tal aditamento não foi suficiente para atendimento das necessidades de manutenção das unidades escolares, ante aos serviços que necessitavam e necessitam ser efetivamente realizados.

Como dito alhures, a adesão inicial restringiu-se à **50% (Cinquenta por cento)** das quantidades registradas, no entanto, de acordo com as disposições do **Art. 23**,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BENEVIDES  
PODER EXECUTIVO

§ 3º do Decreto Municipal nº 271/2019, bem como do Item 10.6 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01-004/2020 existe a possibilidade de adesão à 100% (cem por cento) do quantitativo total dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Assim sendo, diante de todo o exposto, solicitamos que seja verificada a possibilidade de aquisição do material constante em relação anexa, por meio de **nova adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2020 – PMB**, originada do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01-004/2020** realizado pela **Prefeitura Municipal de Benevides**, no valor total de **R\$ 353.505,63 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

### 3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	08 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0809
FUNCIONAL PROGRAM.	12.361.0416.2.041 – Manutenção da Educação Básica 40%
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.24 – Material de Consumo / Material para manutenção de bens imóveis.
DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global de <b>R\$ 353.505,63 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos)</b> .	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2020	<b>R\$ 353.505,63 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos)</b> .

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado, através de ato formal, devidamente assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas competente, servidor(a) da CONTRATANTE para exercer a função de FISCAL DA OBRIGAÇÃO.



## **5. DA DELIBERAÇÃO**

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador(a) de Despesa, venho, por meio deste, ratificar o documento originário da demanda, encaminhando os autos ao Setor de Licitações para as providências que o feito requer e, posteriormente, que seja encaminhado à Controladoria Municipal, para que proceda análise de todos os atos e documentos acostados ao procedimento e se manifeste quanto à regularidade da pretensa contratação por adesão a Ata de Registro de Preços, inclusive levando em consideração a legalidade na condução do certame Pregão Presencial SRP nº 01-004/2020 pelo órgão Prefeitura Municipal de Benevides - PMB, além das demais providências e apontamentos que entender necessários.

Benevides/PA, 01 de dezembro de 2020.

---

**ELIETE VIEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação